

Nº4997/2025 – GRUA

Ubá, 23 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor  
José Maria Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Ubá / Minas Gerais

**Referência / Assunto: REQUERIMENTO 1614/2025 – Rua Goiás, 170, Bairro Chiquito Gazola**

Senhor Presidente,

Em atenção à notificação em referência, A COPASA/MG informa, de forma definitiva, que a vistoria técnica realizada em 18/12/2025 no imóvel da consumidora sepulta qualquer hipótese de responsabilidade desta Companhia sobre os fatos narrados.

Restou tecnicamente provado que o sistema de esgotamento sanitário do imóvel está em conformidade com as normas vigentes, inexistindo qualquer ponto de interligação com a rede pluvial. Mais do que isso, a existência de uma válvula de retenção em pleno funcionamento, devidamente atestada por testes de vedação realizados na presença da proprietária, garante a integridade do ramal contra fluxos reversos.

O fato de haver retorno de água pelos ralos durante períodos de chuva constitui evidência física de que o problema é externo e alheio à infraestrutura de esgoto. Uma vez que o equipamento de proteção (válvula) está operante e a rede de esgoto está desobstruída, não existe nexo causal que vincule a atuação desta concessionária ao dano relatado.

Diante da absoluta ausência de falha na prestação do serviço técnico, a COPASA/MG declara a improcedência total desta reclamação e comunica que não haverá qualquer intervenção ou reparação, uma vez que a obrigação legal da Companhia se limita à manutenção da rede de esgoto, a qual se encontra em perfeito estado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos posteriores que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Publio Reis Pereira

Gerência Regional Ubá